



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER PARLAMENTAR Nº 02 / 2024 (CLJRF)

Processo TC nº 5382/2020 - Parecer Prévio TC nº 112/2018.

EMENTA: PARECERES PRÉVIOS E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2016 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

RELATÓRIO

O Parecer Prévio foi devidamente registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta.

O Procedimento teve seu andamento pela Comissão de Orçamento e Finanças, conforme PARECER PRÉVIO E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2016 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

Após, a matéria seguiu para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer, nos termos do artigo 221 §1 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE

Trata-se de parecer prévio, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à prestação de contas anual – exercício de 2018.

Obedecendo o artigo 221 §1º do Regimento Interno desta Casa:

Art. 221 A Comissão de Finanças e Orçamento, ou relator especial, elaborará projeto de Decreto Legislativo declarando, em conformidade com respectivo parecer, o resultado proposto para o julgamento das contas do Prefeito. [\(Redação dada pela Resolução nº 06/2021\)](#)

§ 1º A Comissão de Legislação, justiça e Redação Final **emitirá parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo**, na forma deste regimento. [\(Redação dada pela Resolução nº 06/2021\)](#)

O referido Projeto de Decreto Legislativo proposto de Comissão de Finanças e Orçamento, dispõe:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REJEITADA a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Anchieta, relativa ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Vinicius Doelinger Assad, então Prefeito Municipal, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fazem parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer Prévio TC0112/2018, do Parecer do Ministério Público de Contas 3685/2018, da Instrução Técnica Conclusiva 2994/2018 e do Relatório Técnico 1084/2017, prolatados no processo TC nº 5101/2017, que trata de Prestação de Contas Anual – exercício de 2016, assim como os Pareceres Legislativos de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, desta Câmara Municipal de Anchieta.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 25 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Relator

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA EDSON VANDO DE SOUZA

Presidente

EDSON VANDO DE SOUZA

Membro

VOTO

Por tais razões, exara-se parecer favorável ao regular trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

O presente parecer exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer

Anchieta – ES, 19 de fevereiro de 2024.

Cleber Oliveira da Silva:

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acompanham o voto do relator:

Sérgio Luiz da Silva Jesus:

Presidente

Renato Lorencini

Membro

